**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024**

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei Complementar nº 41/2023, que dispõe sobre a concessão de gratificação natalina na forma de Cesta de Natal aos Servidores Públicos do Município de Marilândia do Sul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

***LEI***

Art. 1º O parágrafo segundo da Lei Complementar nº 41, de 07 de março de 2023, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º [...]:

§2º Fixa-se o valor unitário máximo da Cesta Natalina em R$ 250,00 (duzentos reais), valor este reajustado a cada exercício financeiro segundo os índices oficiais".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marilândia do Sul, em 14 de novembro de 2024.

**AQUILES TAKEDA FILHO**
Prefeito Municipal

**Mensagem nº 006/2024**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Trata-se a presente propositura de alteração da legislação que concede gratificação natalina na forma de cesta de natal aos Servidores Públicos do Município de Marilândia do Sul.

O presente projeto tem por objetivo suprir a defasagem financeira do valor estabelecido na legislação de origem aprovada no ano de 2023, e ainda, incluir a possibilidade de reajustamento do valor monetário da mesma a cada exercício financeiro.

Justifica-se a pretensão, pois quando esta Administração deu início à aquisição das cestas natalinas, identificou-se que o valor médio de mercado supera em 25,97%, aproximadamente, do valor estabelecido inicialmente, pois, atingiu-se a média de R$ 251,95, conforme indica o levantamento em anexo..

Assim, afim de que não se impossibilite a concessão do benefício natalino aos servidores municipais no ano de 2024, imprescindível o presente expediente.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para a aprovação do mesmo**.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e distinta consideração.

Marilândia do Sul, em 14 de novembro de 2024.

**AQUILES TAKEDA FILHO**
Prefeito Municipal